



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº 033/2019 – TERMO DE
DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E O CENTRO SOCIAL
INOVAÇÃO GILEADE**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, doravante denominado **DOADOR** e de outro lado o **CENTRO SOCIAL INOVAÇÃO GILEADE**, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.375.930/0001-06, com sede na Águas Lindas, Conjunto Verdejante, Quadra 04, Casa 21, CEP:66690-450 Ananindeua-Pará, e-mail:projetosocialgileade@outlook.com, Fones: 3234-3145/98284-3955/99305-6142, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES**, Portador da carteira de identidade nº 2276044 SSP/PA, inscrito no CPF nº574.128.202-49, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-PRO-2019/03367 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo **DOADOR**, observado o disposto na Lei 8.666/93, art. 17, II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao **DONATÁRIO**, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

BENS INSERVÍVEIS	TOTAL	VALOR LÍQUIDO
APARELHO DE FAX	7	R\$ 514,72
APARELHO TELEFÔNICO	122	R\$ 1.075,35
ARMÁRIO	112	R\$ 7.541,93
BEBEDOURO	25	R\$ 1.183,26
BELICHE	2	R\$ 70,00
CADEIRA	176	R\$ 7.252,07
CALCULADORA	3	R\$ 35,73
CARRINHO PARA PROCESSO	8	R\$ 128,28
CHAVEADOR	1	R\$ 36,30
DESUMIFICADOR	8	R\$ 292,21
ESTABILIZADOR	67	R\$ 776,83
ESTANTE EM AÇO	29	R\$ 874,53
ESTERILIZADOR DE AR	7	R\$ 117,74
ESTUFA	1	R\$ 20,80
FOGÃO	4	R\$ 237,88
FORNO MICROONDAS	1	R\$ 27,99
FRAGMENTADORA DE PAPEL	6	R\$ 200,70
GAVETEIRO	9	R\$ 392,30
IMPRESSORA	28	R\$ 2.693,26
LEITOR DE CÓDIGO	111	R\$ 1.037,93
LIXEIRA	15	R\$ 145,58
LONGARINA	18	R\$ 464,94
MÁQUINA DE ASSINAR DOCUMENTOS	1	R\$ 253,41
MESA	86	R\$ 4.148,19
MICROCOMPUTADOR	178	R\$ 16.032,92
MICROFONE	1	R\$ 10,27
MONITOR	101	R\$ 4.415,00
NOBREAK	192	R\$ 5.380,35
NOTEBOOK	10	R\$ 1.881,67
PERFURADOR GRANDE	1	R\$ 10,00
PURIFICADOR DE AR	6	R\$ 204,17
QUADRO DE AVISOS	7	R\$ 136,87
QUADRO MAGNÉTICO BRANCO	1	R\$ 4,75
QUADRO MAPA	3	R\$ 90,00
RACK	14	R\$ 399,18
RELOGIO DE PONTO	1	R\$ 89,70
RETROPROJETOR	1	R\$ 17,00
SCANNER	240	R\$ 21.373,21
SUORTE PARA TECLADO	1	R\$ 11,25
SUORTE PARA CPU	6	R\$ 25,26



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

SUPOORTE PARA MONITOR	4	R\$	106,34
SWITCH	30	R\$	7.205,76
VENTILADOR	4	R\$	46,31
Total Geral	1648	R\$	86.961,94

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de **R\$ 86.961,94 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 34 a 216 do processo SIGA-DOC PA-MEM-2019/03367.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Belém, 05 de agosto de 2019.

Francisco
FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração

Ricardo Augusto Soares Gimenes
RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES

Presidente do Centro Social Inovação Gileade

Testemunhas:

Natália Leante

CPF nº 017.009.472-30

Rosângela Santos

CPF nº 598.039.322-68

[Handwritten mark]

DATA ASSINATURA: 09/08/2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Programa/Projeto/Atividade: 03.122.14478458
 Natureza de Despesa: 339039
 Fonte: 0101
 Plano Interno (PI): 4210008458C
 Gp Pará: 253746
 FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém
 RESPONSÁVEIS DA CONTRATADA: LUIZ RUBENS CARDOSO LOPES.
 CPF: 116.230.202-04.
 ENDEREÇO DA EMPRESA: Travessa Três de Maio, Nº 1.160, bairro Jardim São Brás, CEP: 66.063-388, Belém/PA.
 ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES – Defensora Pública Geral.
 CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

Protocolo: 450814

TERMO ADITIVO Nº 01/2019
CONTRATO Nº: 039/2018

PROCESSO Nº: 2018/288.587 - DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.417.928/0001-79.
 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 039/2018, relativa a Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de Equipamentos de Refrigeração, conforme especificações neste instrumento, para atender as necessidades da DEFENSORIA, com fundamento no art. 65, I, b, c/c o art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. O Contrato ora aditado terá o valor acrescido em R\$ 6.887,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais), dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração no valor global do contrato, passando para o valor global de R\$ 35.422,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

DATA ASSINATURA: 01/08/2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1445.8441
 Fonte: 0315

Elemento de Despesa: 449052
 Plano Interno: 2120008441E

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém
 RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS.
 CPF/MF: 109.342.046-40.
 ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua Azaleia, nº 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus/AM.
 ORDENADORA: Jennifer de Barros Rodrigues – Defensora Pública Geral.
 CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

Protocolo: 462727

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 033/2019/TJPA // Partes: TJPA e o CENTRO SOCIAL INOVAÇÃO GILEADE // CNPJ nº. 06.375.930/0001-06// Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, art. 17, II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO // Processo: PA-PRO-2019/03367//Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 86.961,94// Data da assinatura do contrato: 05/08/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 461277

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO Nº. 050/2018/TJPA//Partes: TJPA e a empresa SCYTL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E VOTO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.494.350/0001-75// Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de manutenção para o ICP – Bravo Software Development Kit para certificação digital, cuja propriedade intelectual pertence à empresa Scytl Informática LTDA// Origem: inexigibilidade de licitação nº. 045/2018 // Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses//Vigência do aditivo: 09/08/2019 a 08/08/2020// Valor do aditivo: O valor estimado do presente aditivo, conforme proposta da empresa é de R\$ 79.998,80 (global), // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1419.8650// Elemento de Despesa: 339040, Fonte de Recurso: 0118 // Data da assinatura: 05/08/2019// Foro: Belém/PA// Responsá-

vel pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho– Secretário de Administração, // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 460692

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 35.139, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e,
 CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 228 de 24-07-2019;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ZODINALDO PANTOJA COELHO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100281, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21 a 24-07-2019.

Protocolo: 462859

PORTARIA Nº 35.140, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e,
 CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 230 de 24-07-2019;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ISABELLA TUPINAMBÁ EMMI, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100318, 05 (cinco) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 19-07-2019.

Protocolo: 462860

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico nº 09/2019, pelo Sistema de Registro de Preços, para futuro fornecimento de água mineral natural sem gás, envasada em garrafão de 20 litros e garrafas de no mínimo 300ml, para este Tribunal, tendo como vencedora, a empresa AC COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EM GERAL EIRELI, CNPJ: 11.277.966/0001-97, para efeitos legais.
 Belém-PA, 08 de agosto de 2019.

Cipriano Sabino de Oliveira Junior

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Protocolo: 462758

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2019NE01279

Valor: R\$ 23.611,30

Data de Emissão: 08/08/2019

Objeto:

UNID. 1: Aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão nº02/2019, Ata do pregão nº02/2019, Memorando nº11/2019-CSA, Parecer PROJUR nº712/18 e nº77/19, Manifestação do Controle Interno nº25/19 e Expediente:2018-10637-0

Lote: 02

- Papel higiênico 100% fibras de celulose virgem, neutro, qualidade branco luxo, macio e absorvente com gramatura de 10 a 20 G/M, tubete interno reforçado com 06 mm de diâmetro, não reciclado, fardo com 08 rolos de 10cm x 500m

Quantidade: 96; Preço Unitário: R\$65,00; Preço total: R\$6.240,00.

- Papel toalha branco, interfolhado, gofrado, 100% fibra celulósicas, não reciclado, no mínimo 1.000 folhas, com dimensões mínimas de 22 x 21cm, duas dobras,

Quantidade: 700; Preço Unitário: R\$13,52; Preço total: R\$9.464,00.

- Papel branco, em bobina, 100% fibras celulósicas, não reciclado, gofrado, medindo 10m x 20 cm, para toalheiro c/ alavanca. (fardo com 8 rolos)

Quantidade: 45; Preço Unitário: R\$51,00; Preço total: R\$2.295,00.

LOTE 03

- Esponha de lã de aço, embalagem com 60g, contendo 8 (oito) unidades em cada pacote